



A (IN) EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA IMPOSTAS AO PSICOPATA

SEGALA, Luiza Victória Marques¹; PIAS, Fagner Cuozzo²

Resumo: O presente estudo visa abordar uma análise em relação a eficácia das medidas de segurança impostas ao psicopata. Para ter um aprofundamento maior no assunto e esclarecer as dúvidas pertinentes foi realizada pesquisas em livros e artigos, através do método dedutivo. A medida de segurança é forma de sanção penal aplicada ao inimputável e aos semi-imputáveis, como uma forma de prevenção onde busca impossibilitar novos delitos, ofertando uma forma mais segura e também como uma forma de ressocialização, possui função eminentemente curativa. No que diz respeito à psicopatia, ainda não existe apenas uma definição de psicopatia, sendo que de um lado há estudiosos que consideram que o psicopata sofre de uma doença mental, outro discorrem como uma doença moral e ainda, acata a psicopatia como um transtorno de personalidade. Atualmente os psicopatas representam somente cerca de 1% da população geral, e cerca de 15-20% da população carcerária, mas cometem mais crimes e permanecem criminalmente ativos por maior período de tempo. Existe grande dificuldade em identificar os psicopatas, pois eles são manipuladores e conseguem conquistar a confiança das pessoas, parecem normais com as pessoas que se relacionam e raramente levantam alguma suspeita. O psicopata é encarado, por parte da doutrina e da jurisprudência, como um ser semi-imputável, sendo a ele aplicado o parágrafo único do art. 26 do Código Penal. Dessa forma conclui-se que a medida de segurança é ineficaz, tendo em vista que o psicopata é um grande manipulador e geralmente a medida de segurança não serve como melhoria, sendo que o sujeito volta a cometer delitos novamente, pois as medidas não são adequadas para servir como recuperação psíquica do sujeito.

Palavras-chave: Medidas de Segurança. Psicopatia. Eficácia.

¹ Acadêmica do 7º semestre do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ). E-mail: luuu_victoria@hotmail.com

² Docente do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta-RS. Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (UNICRUZ). E-mail: fpias@unicruz.edu.br